



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária
Gerência de Práticas Integrativas em Saúde

Nota Técnica N.º 5/2023 - SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GERPIS

Brasília-DF, 13 de julho de 2023.

Assunto: **NOTA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO DE MEDICINA ANTROPOSÓFICA**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria-Adjunta de Assistência à Saúde
Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde
Coordenação de Atenção Primária à Saúde
Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária
Gerência de Práticas Integrativas em Saúde

NOTA TÉCNICA CONJUNTA N.º 01/2023 COAPS E COASIS PARA ATENDIMENTO DE MEDICINA ANTROPOSÓFICA

I. DO OBJETIVO:

1. Este documento tem como objetivo apresentar as **Recomendações Técnicas para o encaminhamento, priorização e regulação de consultas dos usuários da Atenção Primária (APS) ou da Atenção Hospitalar para a Atenção Secundária para a especialidade de MEDICINA ANTROPOSÓFICA**, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e estabelecer parâmetros de assistência e conduta à população assistida.
2. Esse serviço será implementado na Carteira de Serviços da GSAS 3.
3. **Profissionais elegíveis para realizar encaminhamentos para a Medicina Antroposófica: todos os profissionais de nível superior da Atenção Primária da SES/DF.**

II. DA JUSTIFICATIVA:

1. **Lei Orgânica do Distrito Federal, Título VI – da Ordem Social e do Meio Ambiente, Capítulo II – da Saúde, art. 207, § IX que define serem atribuições da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal “promover e fomentar práticas alternativas de diagnósticos e terapêuticas, de comprovada base científica, entre outras, a homeopatia, acupuntura e fitoterapia”;**
2. **Portaria GM/MS N° 971, de 30 de maio de 2006 que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas em Saúde;**
3. **Portaria GM/MS N° 687, de 30 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde;**
4. **Deliberação N° 01/2014, de 30 de janeiro de 2014 que aprova a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS;**

III. DO CONTEÚDO:

1. DO CONTEXTO

1. **A Medicina Antroposófica é uma ampliação da medicina acadêmica que busca a visão global do ser humano, considerando além do corpo físico, a vida psíquica e a individualidade: corpo, alma e espírito. São utilizados medicamentos de origem**

natural, além de diversas terapias tais como: terapia artística, massagem rítmica, euritmia, biografia humana, terapias externas, dentre outras.

2. A Medicina Antroposófica utiliza de racionalidade própria, ampliando a abordagem médica convencional trazendo outras possibilidades de cura. Atua na prevenção, promoção, tratamento e, principalmente, em casos clínicos mais complexos e crônicos de longa data.
3. O acompanhamento de Medicina Antroposófica deverá ser concomitante com o atendimento da Atenção Básica.

2. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

1. Pacientes maiores de 13 anos, e;
2. Transtornos neurológicos como insônia, enxaqueca, cefaléia primária e tensional;
3. Transtornos Psiquiátricos sem risco iminente à vida: Depressão leve a moderada (sem ideação suicida) e Transtorno de Ansiedade;
4. Doenças Reumatológicas e ortopédicas já investigadas: fibromialgia, osteoartrose e lombalgia crônica;
5. Saúde da mulher: distúrbios do climatério, infecções urinárias e vulvovaginites de repetição;
6. Infecções respiratórias recidivantes: sinusite e amigdalites de repetição, e;
7. Síndromes funcionais: dispepsia idiopática, distúrbios digestivos (flatulência, constipação) e gastrites que não melhoram com bloqueadores da bomba de próton.

3. DO CONTEÚDO DESCRITIVO MÍNIMO QUE O ENCAMINHAMENTO DEVE TER:

1. Nome e número de prontuário (SES) no Trakcare;
2. Descrição dos sinais e sintomas, com o tempo de evolução, além de achados relevantes do exame clínico;
3. Diagnóstico da doença;
4. Motivo do encaminhamento;
5. Presença de comorbidades clínicas agudas ou crônicas;
6. Tratamentos prévios e atuais, medicamentos de uso contínuo e substâncias psicoativas;

4. DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA REGULAÇÃO:

Tabela para classificação de risco. Marque os fatores agravantes que o paciente apresenta na história clínica com um 'X' e marque '---' para os fatores que ele não tem:

FATORES AGRAVANTES

Presente

01 Sono irregular

02 Humor irritado ou deprimido

03 Dificuldade de memória

04 Sintomas digestivos (flatulência, constipação, sensação de plenitude epigástrica sem causa orgânica aparente)

05 Cansaço frequente (adinamia)

06 Tontura frequente

07 Dores articulares

08 Cefaleia frequente

09 Infecções de repetição

10 Relato de abuso físico ou verbal

11 História familiar de uso de álcool ou substâncias psicoativas

12 Relacionamento familiar ou conjugal insatisfatório

Total de pontos

(01 ponto para cada item)

Fonte: Critérios elaborados pelas Referência Técnica Distrital e Referência Técnica Distrital Colaboradora em Antroposofia

Conte o número de 'X' que o paciente tem, sendo um ponto para cada fator agravante.

Total de pontos: ____

Classificação:

- Azul: de 1 a 3 pontos
- Verde: de 4 a 6 pontos
- Amarelo: de 7 a 9 pontos
- Vermelho: de 10 a 12 pontos

Classificação final do paciente: cor _____

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1. Destaca-se a importância de orientar o paciente para que leve, na primeira consulta ao serviço especializado, documento de referência (guia de consulta) com o motivo do encaminhamento e informações clínicas, receitas de medicações em uso e, principalmente, exames realizados recentemente.
2. Como não estão incluídas todas as patologias que são tratadas pela Medicina Antroposófica, os casos não indicados nesta Nota Técnica podem ter seus critérios redefinidos pela Referência Técnica Distrital em Antroposofia Aplicada à Saúde da SES/DF.
3. Na jornada de 05 (cinco) horas, serão agendados:
 - 02 (dois) pacientes de 1ª vez, marcados pela regulação;
 - 03 (três) pacientes de segunda vez, marcados pela Unidade de Saúde local
4. A regulação da referida especialidade será em Panorama 1, na Região Central, para depois ser expandido gradativamente.

Elaboração: Leonardo Figueiredo Pinto, matrícula 1.435.042-4, Cirurgião Dentista, RTD em Antroposofia Aplicada à Saúde e Miriam Koury Menescal, matrícula 145.527-3, Médica - Clínica Geral e Médica Antroposófica, RTD Colaboradora em

Antroposofia Aplicada à Saúde.**Colaboração:**

- a) **Dos Médicos Antroposóficos: Alexandre Cardoso Miziara e Anita Laboissière Villela.**
- b) **Do Médico de Família e Comunidade: Ricardo Perez Jannuzzi.**

V. DA VIGÊNCIA DA NOTA TÉCNICA:

Essa Nota Técnica tem validade de 01 (um) ano, para a avaliação da implementação do serviço e que deverá ser substituída por Protocolo de Encaminhamento.

VI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MORAES, Wesley Aragão de. As bases epistemológicas da medicina ampliada pela antroposofia. São Paulo : ABMA – Associação Brasileira de Medicina Antroposófica, 2005.

———. **Salutogênese e auto- cultivo uma abordagem interdisciplinar. Ed. Instituto Gaia**

STEINER, Rudolf (1972). Elementos fundamentais para uma ampliação da arte de curar. Segundo os conhecimentos da Ciência Espiritual. São Paulo : Antroposófica, 2001.

WOLFF, Otto. A imagem do homem como base da arte médica. Patologia e terapêutica. São Paulo. Ed. Resenha Universitária, 1978.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FIGUEIREDO PINTO - Matr.1435042-4, Referência Técnica Distrital (RTD) Antroposofia**, em 17/08/2023, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIAN DA CRUZ SILVA - Matr.1682996-4, Gerente de Práticas Integrativas em Saúde**, em 17/08/2023, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM KOURY MENESCAL - Matr.0145527-3, Referência Técnica Distrital (RTD) Antroposofia-Colaborador(a)**, em 17/08/2023, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA ZENI MIESSA LAWALL - Matr.1680280-2, Diretor(a) de Áreas Estratégicas da Atenção Primária**, em 17/08/2023, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA SOARES FONSECA - Matr.1435616-3, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 18/08/2023, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 18/08/2023, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LARA NUNES DE FREITAS CORREA - Matr.1675286-4, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 21/08/2023, às 19:54,

conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117588684)
verificador= **117588684** código CRC= **7A309666**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br